

PROJETO DE LEI

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO HOMENS E
MULHERES DE FIBRA**

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Homens e Mulheres de Fibra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O objetivo precípua deste Projeto de Lei visa declarar de Utilidade Pública Municipal a **Associação Homens e Mulheres de Fibra**, fundada em 26 de Janeiro de 2018, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, de promoção da cultura, sem distinção de credo político, religioso e nacionalidade com sede a Rua Clarindo Epifanio da Silva, nº 2170, B3, AP 204, Bairro Despraiado, CEP: 78048-004 no Município de Cuiabá.

Assim sendo, a Associação Homens e Mulheres de Fibra, tem por objetivo e finalidade, contribuir para o desenvolvimento da produção artesanal do Estado de Mato Grosso, visando à melhoria e qualidade de vida dos associados; buscar meios para o desenvolvimento técnico de seus associados; proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades econômicas, culturais, desportivas e sociais; Apoiar o artesão e produtor caseiro; Estimular a comercialização dos produtos e artes de seus associados; Criar condições para formação e desenvolvimento de novos artesãos e produtores caseiros, através de oficinas-escolas; Defender os interesses de seus associados, dentro da Legislação vigente; Estimular a compra conjunta de matéria-prima; Divulgar os trabalhos dos artesões e produtores caseiros pro meio da produção e/ou participação em feiras, eventos, exposições e salões de nacionais e internacionais.

Ressalta-se que todas as pessoas que dirigem a instituição, prestam seus serviços à comunidade de forma voluntária, ou seja, não recebem qualquer vantagem, bonificações ou salários, conforme declaração anexa, bem, como a instituição não tem fins lucrativos.

Concluindo, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 8 de novembro de 2021

Maria Avalone - PSDB

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310037003200350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

